



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Comissões

- Legislação, Justiça e Redação
 - Finanças e Orçamento
 - Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Educação e Meio Ambiente
 - Educação, Cultura, Turismo e Esportes
 - Saúde e Assistência Social
 - Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
 - Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
 - Vereadores
 - Procuradoria Jurídica
- Data: 09/04/2021 Chaves

PROJETO DE LEI

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placa indicativa de locação nos prédios utilizados pela administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Pindamonhangaba.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 2642/2021
Data: 06/04/2021 Horário: 15:22
LEG - PLO 124/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º – Fica obrigatória para todo e qualquer prédio locado pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Pindamonhangaba, a colocação e manutenção pelo órgão responsável, em local visível, de placa indicativa com todos os dados da locação, por todo o tempo de sua duração, com os seguintes detalhes:

- I- Data da locação;
- II- Valor da Locação;
- III- Tempo de duração e objeto do contrato de locação;

Art 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 30 de Março de 2021.

Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes
Vereador Norbertinho